

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I e II** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução dos serviços, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que possuam objeto compatível com o licitado
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.6. Além do conhecimento pleno da íntegra da Documentação da Tomada de Preço, sendo facultado ao licitante pegar as amostras do material a ser confeccionado, para obter informações necessárias para elaboração das propostas, correndo por sua conta os custos respectivos. O acesso as amostras poderá ser até 24 (vinte quatro) horas prevista para a entrega dos envelopes de habilitação e proposta, podendo ser agendada através do telefone do Almoxarifado do Hospital Inácia Pinto dos Santos – Hospital da Mulher (75) 3602 – 7147, no horário de 8:00 às 17:00 horas, situada na rua da barra, nº 705 – Bairro Jardim Cruzeiro.
- 2.7. O licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições da proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução do serviço ou de insuficiência de dados ou informações.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Lei federal nº 8.666/93 e da Lei complementar federal 123/06 e a legislação específica, a Lei Municipal 2.593/05 e a Lei Estadual Nº 9.433/05.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Instaurada a sessão de abertura, as licitantes apresentarão ao presidente da Comissão Permanente de Licitação suas credenciais. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separado dos envelopes de documentação e proposta, com identificação de representante (nome, número da identidade e CPF) e autorização para prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, cujo documento de credenciamento passará a fazer parte integrante do processo
- 4.2. Reputa-se credenciada junto à pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.3. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.4. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (DOCUMENTO COM FOTO)
- 4.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

- 4.6. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela comissão.
- 4.7. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa e pelo o contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, além da expressão, conforme o caso Envelope, **Envelope A – Habilitação / B – Proposta de Preços**.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à **habilitação** deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo Presidente da comissão de licitação ou equipe de apoio.
- 5.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

O envelope nº 02 - Deverá conter:

a) A proposta, que será entregue, em original, datilografada ou digitada, constando preços, expressões na moeda nacional reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas, com valor unitário e global do item, conforme modelo do ANEXO II que integra o presente edital;

a1) A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões e/ou entrelinhas.

a2) Deverá a licitante fazer constar razão social e endereço, assim como CNPJ no Anexo II e III, além de fazer constar assinatura do seu representante legal, sócio ou procurador investido de poderes para tal fim.

b) Carta – proposta, conforme modelo constante em ANEXO.

5.0 - Julgamento das propostas

5.1 – CRITÉRIO: Menor preço Global.

5.2 – As propostas dos licitantes serão analisadas, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores ofertados, considerando-se vencedor do certame aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, pelo critério do menor preço.

5.3 – A Comissão fará conferência dos valores ofertados e desclassificará qualquer proposta que contiver preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo da contratação.

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste edital e as propostas com preço excessivo ou manifestamente inexequíveis com justificativa da COPEL.

5.5 – Havendo empate, entre as propostas, o critério adotado para desempate será o sorteio.

5.6 – Para a correta elaboração da proposta, deverá a licitante examinar atentamente todos os itens e exigências contidas no presente edital.

5.7 – Não poderão os licitantes suprir omissões ou corrigir dados técnicos ou econômicos após a entrega das propostas, salvo erro de conta ou equívocos irrelevantes para o julgamento – estes últimos no ato da leitura de preços, cuja confirmação deverá ser consignada em ata.

5.8 – O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias corridos, contado da sua abertura.

5.9. – A proposta cujo prazo de validade estiver vencido será considerada prorrogada por 30(trinta) dias, se consultada a respeito a proponente, no prazo de 03(três) dias úteis, manifestar interesse na referida prorrogação.

5.12 – Encerrada cada fase, a Copel lavrará ata circunstanciada, que será firmada pela Copel e pelos licitantes presentes, sendo que estes poderão inserir as observações, reclamações que entenderem cabíveis.

5.13 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II do Edital**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais ficando esclarecido que não será admitida proposta alternativa.

5.14 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.15 As propostas apresentadas deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação; inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.16 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

5.17.1 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados quando for o caso dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Outros documentos: CRC - Certificado de Registro Cadastral do Município de Feira de Santana ou da SAEB (Secretaria de Administração do Estado da Bahia) ou do domicílio ou sede do licitante;

6.1.1. **A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação da leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

6.1.2. **A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.3. **A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a

Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;

- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
 - c) Comprovação de patrimônio líquido da data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE.
- 6.1.4. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.
- 6.1.5. **Declaração de Superveniência**: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo IX**.
- 6.1.6. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo X**.

7. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. FASE INICIAL

- 7.1. A sessão pública terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 7.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao presidente da comissão a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme modelo constante do **Anexo VII**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 7.3. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela comissão de Licitação.

- 7.4. A comissão procederá à abertura dos **Envelopes A e B**, conferirá e examinará a regularidade das mesmas.
- 7.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, será verificado o valor estimado para contratação e está poderá ser aceita,
- 7.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, suspenderá a sessão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 7.7. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar das pendências FISCAIS, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, alterados pela Lei Complementar 147/2014.
- 7.8. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a qual foi concedido uso do benefício fiscal e não o fizer dentro do prazo estipulado, será convocada a segunda licitante melhor classificada, e assim sucessivamente até que obtenha a classificação das licitantes.

8. RECURSOS

- 8.1. Declarado vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão através do registro da síntese das suas razões em ata.
- 8.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 8.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, o processo será encaminhado para autoridade superior para adjudicação e homologação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

9.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

10.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

10.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

10.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

10.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

10.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

10.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10.8. A contratação terá vigência no prazo de 12 (doze) meses, admitida à prorrogação nos termos do art.141 e 142 da lei Estadual 9.433/05.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

11.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.

12. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

12.1 Os preços são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

13. FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. O prazo de entrega do objeto a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses; as entregas serão realizadas de acordo com as necessidades através de solicitação formal à contratada com uma antecedência mínima de 05(cinco) dias, conforme cronograma estabelecido de comum acordo com o coordenador do almoxarifado, após homologação e recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

13.2. A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato;

13.3. O Hospital Inácia Pinto dos Santos não se obriga a adquirir os produtos em sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com as necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

13.4. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.

13.5. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados no todo ou em parte.

13.6. Ocorrendo rejeição dos materiais, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o contratante sob pena de não o fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

13.7. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;

13.8. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;

13.9. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

14.2. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

14.3. Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

14.4. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

14.5. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

14.6. Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

14.7. Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

14.8. Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

14.9. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

14.10. Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

14.11. Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

14.12. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

15. PENALIDADES

15.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

15.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

15.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

15.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

15.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

15.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

15.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

15.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

15.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

15.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

16. RESCISÃO

16.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

16.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

16.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

17. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

17.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

18. IMPUGNAÇÕES

18.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03(três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

18.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 08h (oito) às 17h (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.

18.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. A comissão de licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3. A comissão no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

19.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no **item XI do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br.

19.5. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação em vigor.

19.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificação Técnica**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Carta Proposta**
- IV. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- V. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- VI. **Minuta de Contrato;**

- VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.**
- VIII. **Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- IX. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
- X. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público**

Feira de Santana, 12 fevereiro de 2020.

Maria Aparecida Alves Baltar
Presidente da COPEL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação	Número
Tomada de Preços	001-2020

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Materiais para Manutenção Hidráulica, Elétrica, Marcenaria e Pintura e afins para atender as demandas das unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por um período de 12 (doze) meses, conforme cronograma e necessidade das unidades.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a presente aquisição em face da necessidade de atender a demanda atual das Unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana no que tange o material de consumo na área de manutenção predial, evitando assim as frequentes *interrupções* dos serviços sujeitos a utilização desses materiais, pela sua falta.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT
01	BARRA, DE APOIO, DE PAREDE 60CM: PARA AUXILIAR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE ATIVIDADES, PRINCIPALMENTE NO BANHEIRO. CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO INOX. PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 90 KG	UND	52
02	ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO , INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM	UND	200

	POLIETILENO, NA COR BRANCA.		
03	DISPENSADOR, DE SABONETE LIQUIDO COM SENSOR QUE SE ENCONTRA NA BASE DO EQUIPAMENTO E SERÁ ACIONADO A UMA DISTANCIA DE 2 A 12 CM. ASSIM EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E ALIMENTADO POR PILHA AA.	UND	90
04	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO EM PVC ROLO 300M BRANCO	UND	100
05	PORTA PAPEL TOALHA: EM PLÁSTICO ABS. PARA PAPEL EM FOLHAS DE 2 OU TRÊS DOBRAS, NA COR BRANCA, PARA TOALHAS DE PAPEL.	UND	130
06	VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BANCA, COM DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO DUPLO DE 3 E 6 LITROS, COM SAÍDA VERTICAL. ATENDER A(S)NORMA(S)ABNT NBR VIGENTE(S)	UND	20
07	LAVATÓRIO , EM LOUCA, BRANCA, PARA 01 TORNEIRA, COM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DA BACIA 36 X 46CM, DIMENSÕES DA COLUNA 65 X 15CM.	UND	10
08	MECANISMO P/ DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	UND	100
09	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº 10 CARTELA	UND	130
10	<i>ARGAMASSA, PARA PISO DE 15KG</i>	<i>UND</i>	<i>80</i>
11	<i>CIMENTO 50 KG</i>	<i>SC</i>	<i>35</i>
12	<i>CIMENTO BRANCO PCT C/01 KG</i>	<i>KG</i>	<i>60</i>
13	<i>GESSO PCT C/1 KG</i>	<i>KG</i>	<i>70</i>
14	<i>MASSA CORRIDA ACRILICA, LATA DE 18 LITROS</i>	<i>LT</i>	<i>20</i>

15	MASSA CORRIDA PVA, LATA DE 18 LITROS	LT	25
16	PINCEL DE 3 POLEGADAS	UND	15
17	PINCEL ¾ 3P	UND	30
18	PINCEL LÃ DE CARNEIRO 2P	UND	10
19	PISTLA DE BAIXA	UN	01
20	ROLO DE 15 POLEGAS	UN	10
21	ROLO DE 23 POLEGADS, ANTI GOTAS	UN	10
22	ROLO DE 9 POLEGADAS	UN	10
23	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME A NBR VIGENTE EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	15
24	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM 900 MI, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	100
25	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SINTÉTICO, COR ALUMÍNIO, AUTO BRILHO EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS, DE SEÇÃO EM RÁPIDA	GL	30
26	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (BRANCO) NEVE SEM CHEIRO. EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS	GL	40

27	TINTA, ACRÍLICA PARA ÁREA EXTERNA, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18 LITROS	GL	25
28	TINTA, ACRÍLICA PARA PISO, COR CHUMBO, LATA COM 18	GL	10
29	TINTA, ACRÍLICA, SEMI-BRILHO, SEM CHEIRO, COR BRANCO NE VE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	GL	40
30	TINTA, AUTOMOTIVO, ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA GEADA. EMBALAGEM: GALÃO 3,6L.	GL	40
31	TINTA, HOSPITALAR, EPÓXI A BASE DE AGUA, MONO COMPONENTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO, ACABAMENTO SEMI BRILHO, QUE FORME UMA PELÍCULA HOMOGÊNEO, DIMINUINDO A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS NOS LOCAIS APLICADOS, RESISTENTE A LIMPEZA E CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS, COM ADITIVO ANTIMICROBIANO QUE ATUE DIRETAMENTE NO EQUILÍBRIO ELETROLÍTICO INTRACELULAR DOS MICRORGANISMOS, ALTERANDO SEU METABOLISMO E CAPACIDADE DE PROLIFERAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA E SEM CHEIRO. COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM GALÃO DE 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	GL	50
32	LINQUE, BRILHO GALÃO DE 3,6 LITROS, INCOLOR	GL	20
33	LIXA DE ÁGUA Nº 150	UN	200
34	LIXA DE ÁGUA Nº 180	UN	100
35	LIXA DE ÁGUA Nº 220	UN	100
36	LIXA DE FERRO Nº 120	UN	100

37	LIXA DE FERRO Nº 40	UN	200
38	LIXA DE FERRO Nº 80	UN	100
39	LIXA DE MADEIRA Nº 180	UN	100
40	LIXA DE MADEIRA Nº 60	UN	100
41	LIXA DE MADEIRA Nº 80	UN	100
42	LIXA DE PAREDE Nº 120	UN	40
43	LIXA DE PAREDE Nº 150	UN	150
44	ESTOPA EM ALGODÃO PADRÃO	PCT	50
45	ALICATE PRAIO 24MM	UN	02
46	ADESIVO PLÁSTICO P/TUBO DE 75 PVC	UN	50
47	BISNAGA P/SILICONE PISTOLA INDUSTRIAL – CILINDRO INCOLOR	UN	45
48	BOIA AUTOMÁTICA	UN	20
49	BOMBA CENTRIFUGA 2CV C/ENTRADA E SAÍDA DE 1 POLEGADA BIVOLT	UN	04
50	BOMBA SUBMERSA DE 900W	UN	06
51	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32	UN	40
52	CADEADO 35 MM	UN	10
53	CADEADO 40 MM	UN	15

54	CADEADO 20 MM	UN	10
55	CADEADO 30 MM	UN	15
56	CADEADO 45 MM	UN	15
57	CADEADO 50 MM	UN	15
58	CAIXA DE PORTA LAQUEADA NA COR BRANCA 2.10 X 0.80 CM	UN	10
59	COLA BRANCA P/MADEIRA E PAPEL 500G	UN	10
60	COLA FORMICA GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	50
61	CONJUNTO ALISAREM LAQUEADO BRANCO 6,5 CM	UN	20
62	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISO	UN	06
63	DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO	UN	10
64	DISCO DE CORTE PARA SERRA MANUAL	UN	15
65	DISCO DE CORTE SECO PARA SERRA MÁRMORE	UN	15
66	DISCO DIAMANTE P/ CORTAR PISO	UN	10
67	DOBRADIÇA DE PRESSÃO TAMANHO GRANDE	UN	200
68	DOBRADIÇA PARA PORTA VAI E VEM CAPACIDADE DE PESO 42KG, CONFECCIONADA EM AÇO	UN	60
69	ENGATE 40 CM	UN	120

70	ESPÁTULA DE AÇO 06CM	UN	6
71	ESPÁTULA DE AÇO 10 CM	UN	6
72	FECHADURA INTERNA C/TRINCO CHAVE COM MIOLO	UN	80
73	FECHADURA P/DIVISÓRIA	UN	10
74	FITA ISOLANTE C/20 MT	UN	60
75	FITA VEDA ROSCA 50 M	UN	50
76	FORMICA, PVC COR VERDE CLARO AUTO BRILHO	FIT	20
77	FORMICA, PVC DE COR BRANCA AUTO BRILHO	FIT	50
78	FORRO DE PVC 8MM X 20CM X 3M (RN") BRANCO GELO	UN	40
79	JATO, DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO	UN	1
80	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM LISO	UN	40
81	JOELHO DE ESGOTO 40MM	UN	40
82	JOELHO SOLDÁVEL LISO 20MM 45º	UN	40
83	JOELHO SOLDÁVEL LISO 25 MM	UN	40
84	LÂMINA DE SERRA 12X24 AÇO	UN	40
85	LUBRIFICANTE , ANTIOXIDANTE, EM AEROSOL, ISENTO DE CFC, PARA USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 300MI. AS SEGUINTE INFORMACÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO,	FR	15

	ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM		
86	LUVA DE ESGOTO 40MM	UN	40
87	LUVA SOLDÁVEL 119 25MM C/ANEL BORRACHA-CORRENTE 120	UN	50
88	LUVA SOLDÁVEL 25 MM TRÊS QUARTOS	UN	50
89	LUVA SOLDÁVEL LISO 20 MM E MEIA	UN	40
90	LUVA SOLDÁVEL LISO 32 MM	UN	40
91	MANGUEIRA, PLÁSTICA DE ÁGUA C/50 METROS	UN	4
92	PARAFUSO ESTRELA DE 25 CM CX C/1000 UND	CX	2
93	PARAFUSO, ESTRELA DE 40 CM CX C/1000 UND	CX	2
94	PARAFUSO, ESTRELA DE 50 CM CX C/1000 UND	CX	2
95	PARAFUSO, PARA BUCHA Nº 08 CX C/1000 UND	CX	1
96	PARAFUSO, PARA BUCHA Nº 10 CX C/1000 UND	CX	1
97	PINO FÊMEA P/EXTENSÃO 20 A	UN	50
98	PINO MACHO P/EXTENSÃO 20 A	UN	50

99	PISO 30X30 CM DE COR BRANCA	MT ²	160
100	PISO CERÂMICO, TOPO A, LISO, ANTIDERRAPANTE, RESISTENCIA PEI-5, DIMENSÕES 45X45 CM, COR BRANCA	MT ²	360
101	PORTA, DE MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 70 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA	UN	15
102	PORTA, DE MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 80 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA	UN	25
103	PORTA, DE MADEIRA, SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 60 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA	UN	15
104	PORTA, SANFONADA DE PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES 2X10X0,70M	UN	3
105	PORTA CADEADO TAM P	UN	20
106	PREGO 1 1/2X15	KG	4
107	PREGO 1 ½ X 15 S/CABEÇA	KG	4
108	PREGO 2 E MEIO X 10KG	KG	4
109	PREGO 1X5 C/CABEÇA	KG	5
110	PUXADOR ARMÁRIO GRADE PLÁSTICO	UN	100
111	PUXADOR INOX DE 20CM	PAR	90
112	RALO, DE FECHO HÍDRICO E ESCAMOTEAVEL EM AÇO INOX CROMADO 10 Mm x100Mn	UN	200
113	GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 10CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E	UN	100

	ESGOTOS.		
114	GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 150x40CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS.	UN	100
115	GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 15x15CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS	UN	120
116	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 415	UN	350
117	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 419	UN	350
118	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 519	UN	300
119	REJUNTE COR BRANCA	KG	60
120	REPARO P/REGISTRO 1	UN	50
121	REPARO P/REGISTRO ½	UN	50
122	RESISTENCIA 4.500 127 V, CAIXA COM 25 UNID	CX	22
123	RESISTENCIA 4.500 200 V	CX	5
124	SERRA P/MÁRMORE 400-127 V	UN	1
125	SERROTE 18"	UN	1
126	SIFÃO SANFONADA P/PIA (UNIVERSAL)	UN	110

127	SOQUETE FIXO P/CALHA	UN	120
128	SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO 3 LITROS	UN	100
129	TE ESGOTO 100MM	UN	50
130	TE ESGOTO 75 MM	UN	25
131	TE SOLDÁVEL LISO PARA ÁGUA 20MM 1/2	UN	20
132	TE SOLDÁVEL LISO PARA ÁGUA 25MM 3/4	UN	20
133	TE ESGOTO 40 MM	UN	30
134	TE ESGOTO 50MM	UN	60
135	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 1830 MM, ESPESSURA 6 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	UN	50
136	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 1530 MM, ESPESSURA 6 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE.	UN	60
137	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 2.40 X 50 MM, ESPESSURA 1686 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	UN	70
138	TUBO SOLDÁVEL 20 MM ½	PÇ	30
139	TUBO SOLDÁVEL 25 MM ¾	PÇ	30
140	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UN	50
141	VÁLVULA AMÉRICA P/PIA INOX	UN	35
142	VÁLVULA PLÁSTICA LONGA P/LAVATÓRIO	UN	45

143	BUCHA Nº 06, PACOTE C/1000 UND	PCT	1
144	BUCHA Nº 08, PACOTE C/1000 UND	PCT	1
145	BUCHA Nº 10, PACOTE C/1000 UND	PCT	1
146	DOBRADIÇA DE PRESSÃO TAMANHO PEQUENO	UN	100
147	CANETA 30X30 MM VENTILADA	MT	5
148	PERFILADO 38 X 38X 3 METROS CH- 24	UN	120
149	PERFILADO MÃO FRANCESA SIMPLES 100X38 MM	UN	80
150	PARAFUSO PARA BUCHA S-8 4,8 X50	UN	1.000
151	BUCHA PLÁSTICA 08	UN	1.000
152	TUBO ELETRODUTO DE PVC CINZA ¾	UN	74
153	CURVA ¾ CINZA	UN	120
154	LUVA ELETRODUTO ¾ CINZA	UN	120
155	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 SOBREPOR	UN	02
156	MANGUEIRA GARGANTA 25 MM	MT	100
157	GANCHO CURTO A PARA PERFILADO	UN	30
158	PARAFUSO A. TRAVANTE 5/8 X ¾	UN	1.000
159	VERGALHAO ¼ X 1 METRO	UN	20
160	PERFILADO 38X38 X 6 METROS CH – 24	UN	30

161	PORCA SEXTAVADA ¼"	UN	200
162	ARRUELA ¼"	UN	400
163	ADAPTADOR PARA 3/4	UN	200
164	TAMPA CONDULETE PRA 2 KEYSTONES	UN	60
165	TUBO ELETRODUTO DE PVC CINZA DE 1 P	UN	20
166	LUVA 1P CINZA	UN	30
167	CURVA 1P CINZA	UN	10
168	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE, 18 L (SELADOR)	LT	10
169	BRAÇADEIRA DE 1P PVC CINZA	UN	100
170	BRAÇADEIRAS DE ¾ PVC CINZA	UN	400
171	FERROLHO PARA PORTA DE MADEIRA	UN	20
172	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 32 MM/ 1P	UN	100
173	CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS RESISTENCIA TIPO REFIL 127 V	UN	100
174	RODANA DE 5,5 CM DE SILICONE	UN	100
175	TORNEIRA DE METAL P/PIA	UN	60
176	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO	UN	40
177	TORNEIRA DE PLÁSTICO P/JARDIM	UN	20

178	ADAPTADOR, ELÉTRICO, MACHO/FÊMEA, LADO PLUGUE (MACHO) NO PADRÃO ANTIGO (2P + T) SENDO 1 PINO REDONDO E 2 CHATOS, LADO TOMADA (FÊMEA) NO PADRÃO NOVO (2P + T), CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	UN	50
179	ADAPTADOR, ELÉTRICO, MACHO/FÊMEA, LADO PLUGUE(MACHO) NO PADRÃO ANTIGO COM PINOS REDONDOS, LADO TOMADA(FÊMEA) NO PADRÃO NOVO (2P + T), CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.	UN	60
180	ADAPTADOR, ELÉTRICO, MACHO/FÊMEA, LADO PLUGUE(MACHO) NO NOVO PADRÃO (2P + T), LADO TOMADA(FÊMEA) NO PADRÃO ANTIGO (2P + T), PARA PINOS REDONDOS E CHATOS, CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA. FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.	UN	50
181	CABO PP 2X215MM	UN	100
182	CABO ANTICHAMA 2,5 MM FLEXÍVEL	MT	500
183	CABO ANTICHAMA 1,5MM FLEXÍVEL	MT	600
184	CABO ANTICHAMA 16 MM FLEXÍVEL	MT	300
185	CABO ANTICHAMA 2 X 1 5MM FLEXÍVEL E TORCIDO	MT	800
186	CABO ANTICHAMA 4 MM FLEXÍVEL	MT	500
187	CABO ANTICHAMA 6 MM FLEXÍVEL	MT	800

188	CABO PP 2X4 MM	MT	300
189	CANALETA 2000 X 40 X 16 MM	UN	100
190	CANALETA 2000 X 20 X 10 MM	UN	100
191	CANTONEIRA EM L DE ALUMÍNIO 5/8 POLIDO COM 3 METROS	UN	120
192	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A	UN	4
193	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	UN	40
194	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40 A	UN	60
195	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UN	20
196	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 A	UN	4
197	DISJUNTOR TRIPOLAR MONOFÁSICO DE 60 A	UN	30
198	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A	UN	40
199	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR 7X62 C/ LÂMPADA 18W TUBULAR LED T8	UN	100
200	FILTRO, DE LINHA , BIVOLT. MÍNIMO DE 6 TOMADAS, COM REBAIXO E SUPERFÍCIE PROTETORA, COM 2 POLOS E TERRA, DEVEM PERMITIR A REMOÇÃO E INTRODUÇÃO DOS PLUGUES, EVITANDO QUE SE SEPREM DAS TOMADAS DURANTE UTILIZAÇÃO, MÍNIMO DE 1,30M, BOTÃO LIGA/DESLIGA EMBUTIDO DIRETAMENTE NO FILTRO, COM INDICAÇÃO LUMINOSA, COM FUSÍVEIS, COM FILTROS ELETRÔNICOS, 10 A, DESCOBRE OU LIGA DE COBRE, INDICADO PARA INFORMÁTICA. POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE FUSÍVEL, NO QUAL, A AMPERAGEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE,	UN	20

	DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESAS, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E CERTIFICADO PELO INMETRO.		
201	INTERRUPTOR , ELÉTRICO, DE EMBUTIR, DUAS TECLAS PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCO, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	UN	50
202	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, UMA TECLA PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCO, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	UN	50
203	LÂMPADA DE 20 TUBULAR DE LED	UN	1.000
204	LÂMPADA DE 40 TUBULAR DE LED	UN	1.000
205	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30 VOLTS	UN	600
206	TE ELÉTRICO PLUG NEVA C/P 2P E 2P+ T	UN	70
207	TOMADA DE 20 AMPERES P/ AR-CONDICIONADO EMBUTIDA, CAIXA COM COM 20 UNIDADES	CX	4
208	TOMADA, ELÉTRICA FIXA DUPLA BIP 2P+T	UN	50
209	FIO BICOLOR PARALELO 2X12 (PEÇA)	UN	2
210	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED ; MONTADA EM CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR E TAMPA EM ACRÍLICO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127 V OU 220 V; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10 HORAS NA POTÊNCIA MÍNIMA E NO MÍNIMO 5 HORAS NA	UN	70

	POTÊNCIA MÁXIMA, CABO ACPARA LIGAÇÃO DIRETA NA REDE ELÉTRICA, BARRA DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 LEDS, 02 ESTÁGIOS DE ILUMINAÇÃO, BATERIA INTERNA SELADA DE NO MÍNIMO 1,3A/HORA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA FABRICADA EM ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (NBR10898/99), APROVADA E CERTIFICADA PELO INMETRO.		
211	CAIXA CONDULETE PLÁSTICA MÚLTIPLA	UN	60
212	TAMPA CEGA BRANCA	UN	30
213	SENSOR RELÉ FOTO ELÉTRICO, BIVOLT COM RABICHO	UN	12
214	LUMINÁRIA HERMÉTICA CALHA SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 120CM	UN	100
215	PROJETOR LED SLIM 200W 65000K, BIVOLT, COM FONTE DE LUZ LED.	UN	12
216	PLACA CEGA 4 X 2 TAM. CONVENCIONAL	UN	100
217	PLACA CEGA 4 X 4 QUADRADA	UN	60
218	PLAFON (LUMINÁRIA)	UN	70
219	<i>FURADEIRA INDUSTRIAL 750 WALTS</i>	UN	1
220	TORNEIRA ELETRÔNICA DE BANCADA COM SENSOR, FABRICADA EM METAL CROMADO, TENSÃO 110/220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, 4 PILHAS TAMANHO AA, REGULAGEM DE DISTANCIA DE 05 CM ATE 90CM APROXIMADAMENTE, SISTEMA ANTI-VANDALISMO.	UN	05
221	TORNEIRA ELETRÔNICA DE PAREDE COM SENSOR, FABRICADA EM METAL CROMADO, TENSÃO 110/220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, 4 PILHAS TAMANHO AA, REGULAGEM DE DISTANCIA DE 05 CM ATE 90CM APROXIMADAMENTE, SISTEMA ANTI-VANDALISMO.	UN	06

222	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPATÍVEL MARCA AQUAPLUS/AQUABLOCK	UN	30
223	FILTRO 2X1, COMPATÍVEL MARCA PLANETA ÁGUA	UN	35
224	FILTRO C+3, COMPATÍVEL COM PURIFICADOR IBBL	UN	35
225	FILTRO HIDRO CARBOM '5, COMPATÍVEL MARCA: AQUABLOCK	UN	15
226	RÉGUAS DE GASES ACESSÓRIOS OPCIONAIS: FOCO DE LUZ COM BRAÇO ARTICULÁVEL, INTERRUPTORES PARA LUZ NO TETO, LUMINÁRIAS DIRETA E INDIRETA, PONTO DE DADOS E VOZ, SISTEMA DE CHAMADA ENFERMAGEM, SUPORTE DE SORO E SUPORTE DE BOMBA DE INFUSÃO. MONTAGEM: CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO NAS LIGAS 6063 – T5 E 1200H – 14. MATERIAL 100% RECICLÁVEL. - PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. COM MAIOR DURABILIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. - SISTEMA BASCULANTE PARA MANUTENÇÃO. - COMPONENTES ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS COM ISOLADORES QUE MINIMIZAM O PROBLEMA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: - ABNT/NBR 14136 – PADRÃO DE TOMADAS; - ABNT/NBR 12188 – SEPARAÇÃO FÍSICA ENTRE REDE DE GASES E ELÉTRICA; •ABNT/NBR 13164 - TUBOS FLEXÍVEIS PARA CONDUÇÃO DE GASES MEDICINAIS SOB BAIXA PRES-16 SÃO; - ABNT/NBR 11906 - CONEXÕES E ROSCAS.	UN	16

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega do objeto a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses; as entregas serão realizadas de acordo com as necessidades através de solicitação formal à contratada com uma antecedência mínima de 05(cinco) dias, conforme cronograma estabelecido de comum acordo com o coordenador do almoxarifado, após homologação e recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2. A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato;

4.3. O Hospital Inácia Pinto dos Santos não se obriga a adquirir os produtos em sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com as necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

4.4. Os bens deverão ser entregues intactos e preservados, contendo data e número de lote de fabricação e outras informações, observada a legislação em vigor.

4.5. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados no todo ou em parte.

4.6. Ocorrendo rejeição dos materiais, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o contratante sob pena de não o fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

4.7. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;

4.8. Só serão recebidos os produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;

4.9. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de almoxarifado do HIPS – Hospital Inácia Pinto dos Santos.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos

relacionados com a execução do contrato.

- k) Os produtos deverão ter prazo de validade no mínimo 12 (doze) meses contados da data da entrega na unidade requisitante

5.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato (autorização de fornecimento) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O instrumento de contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

8.2. O prazo poderá ser prorrogado, conforme conveniência das partes, observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Licitação nº011-2020

Tomada de Preços nº001-2020

Data: 18 de março de 2020 às 09h00min

OBJETO: Aquisição de Materiais para Manutenção Hidráulica, Elétrica, Marcenaria e Pintura do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme as especificações contidas no Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital.

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	BARRA, DE APOIO, DE PAREDE 60CM: PARA AUXILIAR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DURANTE ATIVIDADES, PRINCIPALMENTE NO BANHEIRO. CONFECCIONADA EM BARRA DE AÇO INOX. PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 90 KG	UN	52		
2	ASSENTO SANITÁRIO, ALMOFADADO, INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA	UN	200		
3	DISPENSADOR, DE SABONETE LIQUIDO COM SENSOR QUE SE ENCONTRA NA BASE DO EQUIPAMENTO E SERÁ ACIONADO A UMA DISTANCIA DE 2 A 12 CM. ASSIM EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E ALIMENTADO POR PILHA AA.	UN	90		
4	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300M BRANCO EM PVC	UN	100		
5	PORTA PAPEL TOALHA: EM PLÁSTICO ABS. PARA PAPEL EM FOLHAS DE 2 OU TRÊS DOBRAS, NA COR BRANCA, PARA TOALHAS DE PAPEL.	UN	130		
6	VASO, SANITÁRIO, EM LOUCA, NA COR BANCA, COM DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONAMENTO DUPLO DE 3 E 6 LITROS, COM SAÍDA VERTICAL. ATENDER A(S)NORMA(S)ABNT NBR VIGENTE(S)	UN	20		
7	LAVATÓRIO, EM LOUCA, BRANCA, PARA 01 TORNEIRA, COM COLUNA ACOPLADA, DIMENSÕES DA BACIA 36 X 46CM, DIMENSÕES DA COLUNA 65 X 15CM.	UN	10		
8	MECANISMO P/ DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL	UN	100		
9	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº 10	UN	130		
10	ARGAMASSA, PARA PISO DE 15KG	UN	80		
11	CIMENTO 50 KG	SC	35		
12	CIMENTO BRANCO PCT C/01KG	KG	60		
13	GESSO PCT C/1KG	KG	70		
14	MASSA, CORRIDA ACRÍLICA, LATA DE 18 LITROS	LAT	20		
15	MASSA, CORRIDA PVA, LATA DE 18 LITROS	LAT	25		
16	PINCEL, DE 3 POLEGADAS	UN	15		

17	PINCEL 3/4 3P	UN	30		
18	PINCEL LA DE CARNEIRO 2P	UN	10		
19	PISTOLA DE BAIXA	UN	1		
20	ROLO DE 15 POLEGADAS	UN	10		
21	ROLO DE 23 POLEGADAS, ANTI GOTAS	UN	10		
22	ROLO DE 9 POLEGADAS	UN	10		
23	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA E A ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME A NBR VIGENTE EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GL	15		
24	SOLVENTE, BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, CONFORME NBR VIGENTE. EMBALAGEM COM 900 MI, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	100		
25	TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SINTÉTICO, COR ALUMÍNIO, AUTO BRILHO EMBALAGEM: GALÃO 3,6 LITROS, DE SEÇÃO EM RÁPIDA	GL	30		
26	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (BRANCO NEVE SEM CHEIRO) GL 3,6 L	GL	40		
27	TINTA, ACRÍLICA PARA ÁREA EXTERNA, COR BRANCO NEVE, LATA COM 18 LITROS	LAT	25		
28	TINTA, ACRÍLICA PARA PISO, COR CHUMBO, LATA COM 18	LAT	10		
29	TINTA, ACRÍLICA, SEMIBRILHO, SEM CHEIRO, COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	LAT	40		
30	TINTA, AUTOMOTIVO, ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA GEADA. EMBALAGEM: GALÃO 3,6L.	GL	40		
31	TINTA, HOSPITALAR, EPÓXI A BASE DE AGUA, MONO COMPONENTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO, ACABAMENTO SEMI BRILHO, QUE FORME UMA PELÍCULA HOMOGÊNEO, DIMINUINDO A PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS NOS LOCAIS APLICADOS, RESISTENTE A LIMPEZA E CONTATO COM PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS, COM ADITIVO ANTIMICROBIANO QUE ATUE DIRETAMENTE NO EQUILÍBRIO ELETROLÍTICO INTRACELULAR DOS MICRORGANISMOS, ALTERANDO SEU METABOLISMO E CAPACIDADE DE PROLIFERAÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA E SEM CHEIRO. COR BRANCO NEVE. EMBALAGEM GALÃO DE 3,6 LITROS CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	GL	50		
32	LIQUI, BRILHO GALÃO DE 3,6 LITROS INCOLOR	GL	20		
33	LIXA DE ÁGUA Nº150	UN	200		
34	LIXA DE ÁGUA Nº180	UN	100		
35	LIXA DE ÁGUA Nº220	UN	100		
36	LIXA DE FERRO Nº 120	UN	100		
37	LIXA, DE FERRO Nº40	UN	200		
38	LIXA DE FERRO Nº 80	UN	100		
39	LIXA DE MADEIRA Nº 180	UN	100		

40	LIXA DE MADEIRA Nº 60	UN	100		
41	LIXA DE MADEIRA Nº 80	UN	100		
42	LIXA DE PAREDE Nº120	UN	40		
43	LIXA DE PAREDE Nº 150	UN	150		
44	ESTOPA EM ALGODÃO PADRÃO	PCT	50		
45	ALICATE PRAIO 24 MM	UN	2		
46	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBO DE 75G PVC	UN	50		
47	BISNAGA P/SILICONE INDUSTRIAL - CILINDRO INCOLOR	UN	45		
48	BOIA AUTOMÁTICA	UN	20		
49	BOMBA CENTRIFUGA 2CV/ C/ENTRADA E SAÍDA DE 1 POLEGADA BIVOLT	UN	4		
50	BOMBA SUBMERSA DE 900 W	UN	6		
51	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32	UN	40		
52	CADEADO 35 MM	UN	10		
53	CADEADO 40 MM	UN	15		
54	CADEADO 20MM	UN	10		
55	CADEADO 30 MM	UN	15		
56	CADEADO 45MM	UN	15		
57	CADEADO 50 MM	UN	15		
58	CAIXA DE PORTA LAQUEADA NA COR BRANCA 2.10 X 0.80CM	UN	10		
59	COLA BRANCA P/MADEIRA E PAPEL 500G	UN	10		
60	COLA, FORMICA GALÃO DE 3,6LITROS	GL	50		
61	CONJUNTO ALISAREM LAQUEADO BRANCO 6,5 CM	UN	20		
62	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISO	UN	6		
63	DESENTUPIDOR P/ VASO SANITÁRIO	UN	10		
64	DISCO DE CORTE PARA SERRA MANUAL	UN	15		
65	DISCO DE CORTE SECO PARA SERRA MÁRMORE	UN	15		
66	DISCO DIAMANTE P/ CORTAR PISO	UN	10		
67	DOBRADIÇA, DE PRESSÃO TAMANHO GRANDE	UN	200		
68	DOBRADIÇA PARA PORTA VAI E VEM, CAPACIDADE DE PESO 42KG, CONFECCIONADA EM AÇO	UN	60		
69	ENGATE 40 CM	UN	120		
70	ESPÁTULA DE AÇO 06 CM	UN	6		
71	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	UN	6		
72	FECHADURA INTERNA C/TRINCO CHAVE COM MIOLO	UN	80		
73	FECHADURA P/DIVISÓRIA	UN	10		
74	FITA ISOLANTE C/ 20MT	UN	60		
75	FITA VEDA ROSCA 50M	UN	50		
76	FORMICA, PVC DE COR VERDE CLARO AUTO BRILHO	FL	20		
77	FORMICA. PVC DE COR BRANCA AUTO BRILHO	FL	50		
78	FORRO DE PVC 8MM X 20CM X 3M (RN") BRANCO GELO	UN	40		

79	JATO, DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO	UN	1		
80	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MMLISO	UN	40		
81	JOELHO DE ESGOTO 40MM	UN	40		
82	JOELHO SOLDÁVEL LISO 20MM 45°	UN	40		
83	JOELHO SOLDÁVEL LISO 25 MM	UN	40		
84	LÂMINA DE SERRA 12X24 AÇO	UN	40		
85	LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, EM AEROSOL, ISENTO DE CFC, PARA USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 300MI. AS SEGUINTE INFORMações DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME OU CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM	FR	15		
86	LUVA DE ESGOTO 40 MM	UN	40		
87	LUVA SOLDÁVEL 119 25 MM C/ANEL BORRACHA-CORRENTE 120	UN	50		
88	LUVA SOLDÁVEL 25MM TRÊS QUARTOS	UN	50		
89	LUVA SOLDÁVEL LISO 20MM E MEIA	UN	40		
90	LUVA SOLDÁVEL LISO 32 MM	UN	40		
91	MANGUEIRA, PLÁSTICA DE ÁGUA C/50 METROS	UN	4		
92	PARAFUSO, ESTRELA DE 25CM CX C/1000 UND	CX	2		
93	PARAFUSO ESTRELA DE 40 CM CX C/1000 UND	CX	2		
94	PARAFUSO, ESTRELA DE 50CM, CX C/1000 UND	CX	2		
95	PARAFUSO, PARA BUCHA NO08 CX C/1000	CX	1		
96	PARAFUSO, PARA BUCHA NO10 CX C/1000	CX	1		
97	PINO FEMEA P/EXTENSÃO 20A	UN	50		
98	PINO MACHO P/EXTENSÃO 20A	UN	50		
99	PISO 30X30 CM DE COR BRANCA	MT ²	160,00		
100	PISO, CERÂMICO, TIPO A, LISO, ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA PEI-5, DIMENSÕES 45X45CM, COR BRANCO	MT ²	360,00		
101	PORTA, DE MADEIRA, SEMIOCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 70 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA	UN	15		
102	PORTA, DE MADEIRA, SEMI OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 80 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA	UN	25		
103	PORTA, DE MADEIRA, SEMIOCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 210 X 60 CM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, COR BRANCA	UN	15		
104	PORTA, SANFONADA DE PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES 2X10X0,70M	UN	3		
105	PORTA-CADEADO TAM P	UN	20		
106	PREGO 1 1/2X15	KG	4		
107	PREGO 1 1/2X 15 S / CABEÇA	KG	4		

108	PREGO 2 E MEIOX10KG	KG	4		
109	PREGO 1X5C/ CABEÇA	KG	5		
110	PUXADOR ARMÁRIO GRANDE PLÁSTICO	UN	100		
111	PUXADOR INOX DE 20CM	PAR	90		
112	RALO, DE FECHO HÍDRICO E ESCAMOTEAVEL EM AÇO INOX CROMADO 10MM X 100 MM	UN	200		
113	GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 10CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS.	UN	100		
114	GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 15X40CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS.	UN	100		
115	GRELHA QUADRADA EM INOX ABRE E FECHA 15X15CM CROMADO. PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ABRE E FECHA ONDE IMPEDE QUE INSETOS COMO BARATAS E OUTROS TIPOS DE PRAGAS TENHAM ACESSO AO ESGOTO, ALÉM DE OBSTRUIR O MAU CHEIRO QUE VEM DOS ENCANAMENTOS E ESGOTOS	UN	120		
116	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 415	UN	350		
117	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 419	UN	350		
118	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 519	UN	300		
119	REJUNTE COR BRANCA	KG	60		
120	REPARO P/REGISTRO 1	UN	50		
121	REPARO P/REGISTRO ½	UN	50		
122	RESISTENCIA 4.500127V CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	22		
123	RESISTENCIA 4.500 200 V,	CX	5		
124	SERRA P/MÁRMORE 400-127 V	UN	1		
125	SERROTE 18"	UN	1		
126	SIFÃO SANFONADA P/PIA (UNIVERSAL)	UN	110		
127	SOQUETE FIXO P/CALHA	UN	120		
128	SUPORTE PARA COLETOR DE PAPELÃO 3 LITROS	UN	100		
129	TE ESGOTO 100MM	UN	50		
130	TE ESGOTO 75 MM	UN	25		
131	TE SOLDÁVEL LISO PARA ÁGUA 20MM ½	UN	20		
132	TE SOLDÁVEL LISO PARA ÁGUA 25MM ¾	UN	20		
133	TE ESGOTO 40MM	UN	30		
134	TE ESGOTO 50MM	UN	60		
135	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 1830 MM, ESPESSURA 6 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	UN	50		
136	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 1100 X 1530 MM, ESPESSURA 6 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE.	UN	60		

137	TELHA, EM FIBROCIMENTO, ONDULADA, SEM AMIANTO, DIMENSÕES 2.40 X 50 MM, ESPESSURA 1686 MM. EM CONFORMIDADE COM NBR VIGENTE	UN	70		
138	TUBO SOLDÁVEL 20MM ½	PÇ	30		
139	TUBO SOLDÁVEL 25MM ¾	PÇ	30		
140	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UN	50		
141	VÁLVULA AMERICANA P/PIA INOX	UN	35		
142	VÁLVULA PLÁSTICA LONGA P/LAVATÓRIO	UN	45		
143	BUCHA, Nº06, PACOTE C/1000 UND	PCT	1		
144	BUCHA, Nº08, PACOTE C/1000 UND	PCT	1		
145	BUCHA, Nº10, PACOTE C/1000 UND	PCT	1		
146	DOBRADIÇA DE PRESSÃO TAMANHO PEQUENO	UN	100		
147	CANETA 30X30 MM VENTILADA	MT	5,00		
148	PERFILADO 38X38X3MTS CH-24	UN	120		
149	PERFILADO MÃO FRANCESA SIMPLES 100X38MM	UN	80		
150	PARAFUSO PARA BUCHA S-8 4,8X50	UN	1.000		
151	BUCHA PLÁSTICA 08	UN	1.000		
152	TUBO ELETRODUTO DE PVC CINZA ¾	UN	74		
153	CURVA ¾ CINZA	UN	120		
154	LUVA ELETRODUTO ¾ CINZA	UN	120		
155	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 SOBREPOR	UN	2		
156	MANGUEIRA GARGANTA 25 MM	MT	100,00		
157	GANCHO CURTO PARA PERFILADO	UN	30		
158	PARAFUSO A. TRAVANTE 5/8X3/4	UN	1.000		
159	VERGALHÃO ROSQUEÁVEL ¼ X1MT	UN	20		
160	PERFILADO 38X38X6MTS CH-24	UN	30		
161	PORCA SEXTAVADA ¼	UN	200		
162	ARRUELA ¼	UN	400		
163	ADAPTADOR PARA ¾	UN	200		
164	TAMPA CONDULETE PARA 2 KEYSTONES	UN	60		
165	TUBO ELETRODUTO DE PVC CINZA DE 1P	UN	20		
166	LUVAS 1P CINZA	UN	30		
167	CURVA 1P CINZA	UN	10		
168	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE 18L SECADOR	LT	10		
169	BRAÇADEIRA DE 1P PVC CINZA	UN	100		
170	BRAÇADEIRAS DE ¾ PVC CINZA	UN	400		
171	FERROLHO PARA PORTA DE MADEIRA	UN	20		
172	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 32 MM / 1 P	UN	100		
173	CHUVEIRO ELÉTRICO 4 TEMPERATURAS RESISTÊNCIA TIPO REFIL 127V	UN	100		
174	RODANA, DE 5,5CM DE SILICONE	UN	100		
175	TORNEIRA DE METAL P/PIA	UN	60		

176	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO	UN	40		
177	TORNEIRA DE PLÁSTICO P/JARDIM	UN	20		
178	ADAPTADOR, ELÉTRICO, MACHO/FEMEA, LADO PLUGUE(MACHO) NO PADRÃO ANTIGO COM PINOS REDONDOS, LADO TOMADA (FEMEA) NO PADRÃO NOVO (2P + T), CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.	UN	50		
179	ADAPTADOR, ELÉTRICO, MACHO/FEMEA, LADO PLUGUE(MACHO) NO PADRÃO ANTIGO COM PINOS REDONDOS, LADO TOMADA (FEMEA) NO PADRÃO NOVO (2P + T), CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.	UN	60		
180	ADAPTADOR, ELÉTRICO, MACHO/FEMEA, LADO PLUGUE(MACHO) NO NOVO PADRÃO (2P + T), LADO TOMADA (FEMEA) NO PADRÃO ANTIGO (2P + T), PARA PINOS REDONDOS E CHATOS, CORRENTE 10 A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250 VCA. FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT E INMETRO, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO.	UN	50		
181	CABO PP 2X215MM	UN	100		
182	CABO ANTICHAMA 2,5 MM FLEXÍVEL	MT	500,00		
183	CABO ANTICHAMA 1,5 MM FLEXÍVEL	MT	600,00		
184	CABO ANTICHAMA 16 MM FLEXÍVEL	MT	300,00		
185	CABO ANTICHAMA 2 X 1 5MM FLEXÍVEL E TORCISO	MT	800,00		
186	CABO ANTICHAMA 4MM FLEXÍVEL	MT	500,00		
187	CABO ANTICHAMA 6MM FLEXÍVEL	MT	800,00		
188	CABO PP 2X4 MM	MT	300,00		
189	CANALETA 2000X40X16MM	UN	100		
190	CANALETA 2000X20X10MM	UN	100		
191	CANTONEIRA EM L DE ALUMÍNIO 5/8 POLIDO COM 3 METROS	UN	120		
192	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A	UN	4		
193	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A	UN	40		
194	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40 A	UN	60		
195	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A	UN	20		
196	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 A	UN	4		
197	DISJUNTOR TRIPOLAR MONOFÁSICO DE 60 A	UN	30		
198	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 A	UN	40		
199	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR 7X62 C/LÂMPADA 18W TUBULAR LED T8	UN	100		

200	FILTRO, DE LINHA, BIVOLT. MÍNIMO DE 6 TOMADAS, COM REBAIXO E SUPERFÍCIE PROTETORA, COM 2 POLOS E TERRA, DEVEM PERMITIR A REMOÇÃO E INTRODUÇÃO DOS PLUGUES, EVITANDO QUE SE SEPAREM DAS TOMADAS DURANTE UTILIZAÇÃO, MÍNIMO DE 1,30M, BOTÃO LIGA/DESLIGA EMBUTIDO DIRETAMENTE NO FILTRO, COM INDICAÇÃO LUMINOSA, COM FUSÍVEIS, COM FILTROS ELETRÔNICOS, 10 A, DESCOBRE OU LIGA DE COBRE, INDICADO PARA INFORMÁTICA. POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM PELO MENOS 1 (UMA) UNIDADE DE FUSÍVEL, NO QUAL, A AMPERAGEM DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESAS, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	20		
201	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, DUAS TECLAS PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCO, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	UN	50		
202	INTERRUPTOR, ELÉTRICO, DE EMBUTIR, UMA TECLA PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, NA COR BRANCO, 10 A, TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250V, COM ESPELHO EM PLÁSTICO, FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E LOGOMARCA DO INMETRO	UN	50		
203	LÂMPADA DE 20 TUBULAR DE LED	UN	1.000		
204	LÂMPADA DE 40 TUBULAR DE LED	UN	1.000		
205	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 30 VOLTS	UN	600		
206	TE ELÉTRICO PLUG NEVA C/P 2P E 2P +T	UN	70		
207	TOMADA DE 20 AMPERES P/ AR-CONDICIONADO EMBUTIDA, CAIXA COM COM 20 UNIDADES	CX	4		
208	TOMADA, ELÉTRICA FIXA DUPLA BIP 2P+T	UN	50		
209	FIO BICOLOR PARALELO 2X12 (PEÇA)	UN	2		
210	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED; MONTADA EM CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR E TAMPA EM ACRÍLICO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA 127 V OU 220 V; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 10 HORAS NA POTÊNCIA MÍNIMA E NO MÍNIMO 5 HORAS NA POTÊNCIA MÁXIMA, CABO AC PARA LIGAÇÃO DIRETA NA REDE ELÉTRICA, BARRA DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30 LEDS, 02 ESTÁGIOS DE ILUMINAÇÃO, BATERIA INTERNA SELADA DE NO MÍNIMO 1,3A/HORA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA FABRICADA EM ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT (NBR10898/99), APROVADA E CERTIFICADA PELO INMETRO.	UNID	70		
211	CAIXA CONDOLENTE PLÁSTICAS MÚLTIPLA	UN	60		
212	TAMPA CEGA BRANCA	UN	30		
213	SENSOR RELÉ FOTO ELÉTRICO, BIVOLT COM RABICHO	UN	12		
214	LUMINÁRIA HERMÉTICA CALHA SOBREPOR P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 120CM	UN	100		
215	PROJETOR LED SLIM, 200W 65000K, BIVOLT, COM FONTE DE LUZ LED	UN	12		

216	PLACA CEGA 4 X 2 TAM. CONVENCIONAL	UN	100		
217	PLACA CEGA 4 X 4 QUADRADA	UN	60		
218	PLAFON (LUMINÁRIA)	UN	70		
219	FURADEIRA INDUSTRIAL 750WALTS	UN	1		
220	TORNEIRA ELETRÔNICA DE BANCADA COM SENSOR, FABRICADA EM METAL CROMADO, TENSÃO 110/220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, 4 PILHAS TAMANHO AA, REGULAGEM DE DISTANCIA DE 05 CM ATE 90CM APROXIMADAMENTE, SISTEMA ANTI-VANDALISMO.	UN	5		
221	TORNEIRA ELETRÔNICA DE PAREDE COM SENSOR, FABRICADA EM METAL CROMADO, TENSÃO 110/220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, 4 PILHAS TAMANHO AA, REGULAGEM DE DISTANCIA DE 05 CM ATE 90CM APROXIMADAMENTE, SISTEMA ANTI-VANDALISMO.	UN	6		
222	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL, COMPATÍVEL MARCA AQUAPLUS/AQUABLOCK	UN	30		
223	FILTRO 2X1, COMPATÍVEL MARCA PLANETA ÁGUA	UN	35		
224	FILTRO C+3, COMPATÍVEL COM PURIFICADOR IBBL	UN	35		
225	FILTRO HIDRO CARBOM '5, COMPATÍVEL MARCA: AQUABLOCK	UN	15		
226	RÉGUAS DE GASES ACESSÓRIOS OPCIONAIS : FOCO DE LUZ COM BRAÇO ARTICULÁVEL, INTERRUPTORES PARA LUZ NO TETO, LUMINÁRIAS DIRETA E INDIRETA, PONTO DE DADOS E VOZ, SISTEMA DE CHAMADA ENFERMAGEM, SUPORTE DE SORO E SUPORTE DE BOMBA DE INFUSÃO . MONTAGEM : CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO NAS LIGAS 6063 - T5 E 1200H- 14. MATERIAL 100% RECICLÁVEL. - PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. COM MAIOR DURABILIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. -SISTEMA BASCULANTE PARA ,MANUTENÇÃO . - COMPONENTES ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS COM ISOLADORES QUE MINIMIZAM O PROBLEMA DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA . EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: - ABNT/NBR 14136 - PADRÃO DE TOMADAS ; - ABNT/NBR 12188 - SEPARAÇÃO FÍSICA ENTRE REDE DE GASES E ELÉTRICA ; ABNT/NBR 13164- TUBOS FLEXÍVEIS PARA CONDUÇÃO DE GASES MEDICINAIS SOB BAIXA PRESSÃO - ABNT/NBR 11906- CONEXÕES E ROSCAS.	UN	16		
Valor Total:					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº 9.433/05

Condições de pagamento: conforme Edital

Assinatura do representante legal e CNPJ

Feira de Santana – BA.

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

_____ 2020

Nome da Empresa: _____

À Comissão Única Permanente de Licitação da FHFS

Licitação nº 011-2020 – Tomada de Preços nº 001-2020

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresenta a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.

O prazo para execução o serviço será de até 12 (doze) meses, após liberação da ordem de fornecimento do serviço.

Declaramos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições expressas no aviso do edital e seus anexos;

- a) Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e fornecimento do objeto, bem assim do local em que deverão os mesmos ser entregues;
- b) No fornecimento do objeto, comprometemo-nos a respeitar rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital, especialmente as constantes do Termo de Referência Anexo I, em consonância com o anexo do edital.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBS: COLOCAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 001-2020
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	001-2020

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, E A EMPRESA...

Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberte Lucas**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob N°. inscrita no CPF/MF sob n°, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede á _____, n° ____-Cidade _____ - Cep.: _____- Estado _____, inscrito no CNPJ sob N°. _____, neste ato representado por sua bastante procuradora _____, brasileiro(a), portador(a) do documento de identidade sob N°. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. _____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. ____/____ - Tomada de Preços N°. ____/____**, vencedora em relação aos itens ____/____, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°. 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção Hidráulica, Elétrica, Marcenaria e Pintura do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme as especificações contidas no Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ ()

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA	050	2.075 – MANUTENÇÃO FS FHFS 2.075 – MANUTENÇÃO FS FHFS	3.3.90.30.9900 – MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS 4.4.90.52.0900 – EQUIP. MATERIAIS PERM. DIVERSOS

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

16. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

17. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.
18. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendida aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo os dispostos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem

como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato (autorização de fornecimento) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 A empresa vencedora entregará os produtos no almoxarifado Hospital Inácia Pinto dos Santos, situado no endereço Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro, de segunda a sexta-feira das 08 às 17 horas.

9.2 - Prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de 12 (doze) meses. Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da lei Estadual 9.433/05;

9.3 - Forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato

9.4. A Fundação Hospitalar de Feira de Santana não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

9.5. A Fundação Hospitalar de Feira de Santana não se obriga em adquirir os produtos na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

9.6. Durante o recebimento, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do material objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.7. Ocorrendo rejeição dos materiais, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo comprovação para recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora,

correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

§1º. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da

Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

1. Advertência verbal;
2. Advertência por escrito;

§2º Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§3º A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§4º. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

§5º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§6º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§7º. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§8º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§9º. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

§10º. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9.433/05.

§11º Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

§12º Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

§1º. Para devolução da garantia após o término do contrato, a CONTRATADA não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO



Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 001-2020
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	001-2020

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2020.

Nome do Representante:

Nome do Contador

Obs: deverá ser assinada pelo Contador com o respectivo registro.

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 001-2020
--	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, ____ de _____, de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/ EMPREGADO PÚBLICO

Modalidade de Licitação TOMADA DE PREÇOS	Número 001-2020
--	--------------------

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2020.

Representante legal da Proponente.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 011-2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2020

Razão Social: _____

CNPJ Nº

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página **www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs)** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio e-mail:

licitacao5@fhfs.ba.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.